

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1885/2026 – RTF

Fiscalização regular no Sistema de
Abastecimento de Água e Sistema de
Esgotamento Sanitário de Nova
Bassano/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Nova Bassano ocorreu no dia 15 de julho de 2026. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual n. 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 003/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS CSR n. 005/2021	Institui o programa de redução de perdas da Agesan-RS
Resolução Agesan-RS AGE nº 005/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da AGESAN-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da CORSAN no município de Nova Bassano foi da modalidade direta, do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo reunião de abertura marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as responsabilidades de seus membros para a CORSAN, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026.

3. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

A fiscalização do SAA e SES de Nova Bassano, planejada com base nas informações fornecidas pela CORSAN. A fiscalização no SAA e SES abrangeu áreas urbanas e contínuas à zona urbana, conforme o contrato de concessão do serviço. A operação e gestão do SAA e SES é realizada pela Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan/Aegea.

3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

O SAA de Nova Bassano consta implementado e funcional. A água é captada em manancial subterrâneo e tratada antes de ser direcionada para os reservatórios de distribuição. A operação e gestão do SAA são de responsabilidade da prestadora de serviço.

3.1.1. CAPTAÇÃO

A captação subterrânea para o abastecimento de água em Nova Bassano é realizada por meio de 7 poços.

3.1.1.1. CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

O SAA de Nova Bassano capta água bruta de 7 poços para o abastecimento do município (Quadro 2). Além dos poços ativos, o SAA apresenta 2 poços inativos o NBA13 e o NBA21, segundo informações da prestadora de serviço, o poço NBA 13 secou em maio/26, porém não foram apresentadas evidências. Foi verificado que todos os poços possuem cadastro de usuário de água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT), bem como macromedidores instalados e funcionais nos poços em operação. Entretanto, não há aferição dos macromedidores, a fim de verificar sua eficácia no registro da vazão.

Observou-se superexploração de água subterrânea em 3 poços, o NBA05, NBA06A e NBA20B, sendo que em alguns casos, a vazão diária captada supera em mais de duas vezes a vazão máxima indicada no cadastro no SIOUT.

Quadro 2 - Dados dos pontos de captação subterrânea de água bruta.

Nome	Endereço (Latitude, Longitude)	Q máx diária (m³.dia ⁻¹)	Método de acionamento*	Profundidade (m)	Cadastro SIOUT
NBA05	Rua Silva Jardim, n. 323 -28.739606°, -51.702254°	84	Timer	81,5	2019/005.299-1
NBA06A	Rua Clemente Zampieron, n. 397 -28.739349°, -51.690892°	84	Radiofrequência	-	2019/005.300-1
NBA07	Rua Silva Jardim, n. 1454 -28.750443°, -51.696897°	540	Radiofrequência	90,0	2019/005.301-2
NBA08	Rua Silva Jardim, n. 1050 -28.746851°, -51.697176°	320	Radiofrequência	96,0	2019/005.302-1
NBA13	Rua Ricieri Cataneo, n. 175 -28.744372°, -51.702053°	288	Radiofrequência	164,0	2019/005.309-1
NBA16	Rua Fortunatto Zampieron, n. 245 -28.740418°, -51.686232°	450	Timer	208,0	2019/005.315-1
NBA20B	Rua Silva Jardim, n. 1677 -28.742878°, -51.699778°	100	Timer	-	2019/005.320-1
NBA21	-28.754300°, -51.711800°	140	-		2024/011.374-3
NBA26	Linha Anita Garibaldi, n. 1104 -28.704119°, -51.711857°	480	Radiofrequência	180,0	2019/023.457-1

3.1.2. UNIDADES DE TRATAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

O SAA do município utiliza tratamento simplificado de água, realizado na própria fonte subterrânea. O processo de tratamento consiste em cloração e fluoretação. A cloração é realizada pela dosagem de hipoclorito de sódio gerado por equipamento de eletrólise de cloreto de sódio, posicionado junto ao poço, sendo dosado diretamente na unidade por meio de uma bomba dosadora. A fluoretação, por sua vez, é realizada com o preparo manual de uma solução saturada de fluossilicato de sódio em água, dosada no poço por meio de uma bomba dosadora.

A análise de parâmetros físico-químicos como pH, cloro, flúor, turbidez e parâmetros microbiológicos da água bruta, tratada e distribuída são realizadas no laboratório do SAA de Nova Araçá. As análises de maior complexidade e menor frequência como metais e compostos orgânicos são realizados pelo Departamento de Ensaios e Apoio Laboratorial - DEAL.

3.1.3. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA

O SAA de Nova Bassano é composto por 10 unidades dedicadas ao bombeamento de água tratada. O Quadro 3 apresenta os dados das unidades fiscalizadas no que diz respeito às EBAT do município de Nova Bassano/RS.

Quadro 3 – Estações de bombeamento de água do SAA.

Código	Nome	Endereço	Tipo
EBAT01	Alphaville	Rua Itália, s/n. -28.736409°, -51.698304°	Booster
EBAT02	Pioneiro	Rua Emancipação, n. 10 -28.731631°, -51.701325°	Booster
EBAT03	Cristo Redentor	Rua João Batista Daligna, n. 104 -28.722875°, -51.704126°	Booster
EBAT03.1	1º Recalque Zanella	Rua João Batista Daligna, n. 104 -28.722875°, -51.704126°	Booster
EBAT04	2º Recalque Zanella	Rua Claudino Antônio Dagnese, n. 93 -28.713344°, -51.712331°	Poço seco
EBAT05	Monte Belo (Banrisul)	Rua Pinheiro Machado, n. 892 -28.732245°, -51.704065°	Booster
EBAT06	Loteamento Campestre	Rua João Biotto, n. 168 -28.731148°, -51.708298°	Booster
EBAT07	Monte Grapa II	Rua Ramiro Barcelo, s/n. -28.736462°, -51.704075°	Booster
EBAT08	Loteamento Daligna	Rua Silva Jardim, n. 323 -28.739633°, -51.702219°	Booster
EBAT junto R1	Para abastecimento reservatório R1 por caminhão pipa	-28.73648, -51.70413	

Foi identificada a utilização de um sistema de bombeamento improvisado para o abastecimento do reservatório R01. Em razão da dificuldade de acesso ao reservatório, os caminhões-pipa não conseguem realizar o abastecimento diretamente, sendo necessário o bombeamento da água a partir de uma área com melhores condições de acesso. O sistema utilizado pode ser visualizado na Figura 1.

Figura 1 – Estação Elevatória de Água Tratada (EBAT) instalada de forma improvisada junto ao R01



3.1.4. RESERVATÓRIOS

De acordo com as informações observadas em campo, o SAA de Nova Bassano possui 13 reservatórios ativos, e um reservatório em construção. No Quadro 4 estão descritas as características dos reservatórios fiscalizados, bem como o volume de cada um.

Os reservatórios ativos tiveram a sua última inspeção sanitária realizada em setembro de 2024, conforme laudo encaminhado.

Quadro 4 - Reservatórios do SAA.

Unidade	Tipo	Material	Localização (Latitude, Longitude)	Volume (m³)
R 1 – APAE	Apoiado	Concreto	-28.736482°, -51.704138°	100
R 2 – Monte Grappa II	Apoiado	Fibra	-28.740372°, -51.713522°	50
R 3 – Monte Belo	Apoiado	Inox	-28.731181°, -51.708264°	50
R 4 – Cristo Redentor	Apoiado	Inox	-28.719757°, -51.699096°	100
R 5 – Pioneiro	Apoiado	Inox	-28.725753°, -51.701061°	50
R 6 – Zanella	Elevado	Inox	-28.714348°, -51.716410°	30
R 7 – Industrial	Apoiado	Inox	-28.697797°, -51.723945°	20
R 8 – Araucárias	Apoiado	Inox	-28.740089°, -51.696003°	50
R 9 – Loteamento Campestre	Elevado	Inox	-28.727430°, -51.715677°	100
R 10 – Alphaville	Elevado	Inox	-28.734996°, -51.696750°	20
R 11 – Loteamento Daligna	Apoiado	Inox	-28.737780°, -51.703684°	100
R 12 – Rua Claudino Antônio Dagnese	Apoiado	Fibra	-28.713347°, -51.712322°	10
R 13 – Rua João Batista Daligna	Apoiado	Concreto	-28.722819°, -51.704110°	-
R14 – Rua Silva Jardim – em construção	Apoiado	Inox	-28.739573°, -51.702232°	X
Total				680

3.1.5. MONITORAMENTO HIDRÁULICO

Os poços de captação de água subterrânea do município possuem macromedidores analógicos instalados e operantes, com exceção do NBA26 que conforme informado no momento da fiscalização pela prestadora de serviço, este foi retirado para manutenção. Ainda segundo informado pelo prestador de serviço, não existe método de aferição periódico dos macromedidores. O Quadro 5 apresenta as características dos macromedidores.

Quadro 5 - Especificações dos macromedidores do SAA

Unidade	Marca	Modelo	Hidrômetros/Macros 2026
Poço NBA05	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 100/ Qn. 60 m ³ h ⁻¹	224311
Poço NBA06A	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 80/ Qn. 40 m ³ h ⁻¹	440798
Poço NBA07	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 100/ Qn. 60 m ³ h ⁻¹	
Poço NBA08	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 50/ Qn. 15 m ³ h ⁻¹	303203
Poço NBA16	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 80/ Qn. 40 m ³ h ⁻¹	816921
Poço NBA20B	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 80/ Qn. 40 m ³ h ⁻¹	239667
Poço NBA26	HIDROMETER	WP AXIAL/ DN – 80/ Qn. 40 m ³ h ⁻¹	Removido para conserto
Reservatório 2-Monte Grapa II	ACTARIS	Flostar M/ DN – 40/ Qn. 10 m ³ h ⁻¹	12827354
Reservatório 8-Araucárias	ITRON	Flostar M/ DN – 50/ Qn. 15 m ³ h ⁻¹	19845027

3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

O município de Nova Bassano não apresenta SES implantado. Conforme a resposta ao Ofício de aviso de fiscalização não há investimentos programados dentro de um horizonte de 24 meses para o sistema. Ressalta-se que o termo aditivo para adequação do contrato de programa (TAAC) n. 261 estabelece meta de índice de cobertura do serviço de esgoto de 35% para 2028.

3.3. ATENDIMENTO COMERCIAL E GESTÃO

A unidade de atendimento comercial da Corsan no município de Nova Bassano localizada na Rua Silva Jardim, n. 322 segue desativada (Figura 2).

Figura 2 – Aviso de suspensão de atendimento comercial em Nova Bassano.



O prestador orienta que os usuários do SAA e SES de Nova Bassano, que necessitem atendimento presencial, dirijam-se à unidade de atendimento de Nova Prata, localizado à Avenida Borges de Medeiros, n. 1977.

O SAA de Nova Bassano possui 1819 ligações e 3134 economias, com 100,0% de hidrometração. Conforme termo aditivo para adequação do contrato de programa nº a meta de Índice de Perdas na Distribuição -IPD (%) é de 24% para ago/2022, 24% para dez/2028 e 24% para dez/2033. No quadro 6 segue informação quanto ao índice de perdas informado pelo prestador no anexo II.

Quadro 6: Evolução IPD Sapucaia do Sul.

IPD (%)	
2025	2026
22,99	32,5

Existe serviço terceirizado no município, prestados por empresas como: LM – repavimentações e Griffo – manutenção dos equipamentos geradores de cloro

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta foram abertas 90 NCs referentes ao Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Nova Bassano.

Deve a prestadora dos serviços providenciar, diretamente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Participantes da Fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 **RENAN ROSS DE MATTOS**
Data: 13/08/2026 09:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização

Responsável pela elaboração e pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LUANA MACHADO DA LUZ**
Data: 13/08/2026 13:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1885/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Nova Bassano/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 14 e 15/07/2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Renan Ross de Mattos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Luana Machado da Luz
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Luana Machado da Luz
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA MACHADO DA LUZ
Data: 13/08/2026 13:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487
077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.12
17:12:07 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA05, EBAT08 e R14
1	A2.13	CONSTATAÇÃO	Unidade apresenta mapa de risco avariado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA06A
2	A2.20	CONSTATAÇÃO	A embalagem aberta, podendo haver contaminação e perda de eficiência do produto.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de produtos químicos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA06A
3	A2.7	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão/bomba químicos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA07
4	A2.7	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA08
5	A2.7	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA08
6	A2.7	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
7	-	CONSTATAÇÃO	Não atender inteira e completamente as solicitações, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, referente ao Item 4.10 Laudos de qualidade/ potabilidade de água distribuída dos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	No SISAGUA, no 1º semestre de 2025, para a rede de distribuição, não há resultados registrados para os seguintes parâmetros: di(2-etilhexil)ftalato, amônia, sólidos dissolvidos totais. Quanto ao monitoramento bimestral, no 2º e no 3º bimestre do primeiro semestre de 2025, não há resultados registrados para os parâmetros ácidos haloacéticos, 2,4,6-triclorofenol, 2,4-diclorofenol, trihalometanos e clorato.

REGISTRO 1

[illegible]

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA13
8	A4.23	CONSTATAÇÃO	Presença de animais no pátio da unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença ou indício de presença de animais nas instalações da ETA.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
9	AE1.7	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano de pesquisa de vazamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA13
10	A2.21	CONSTATAÇÃO	Produtos químicos empregados no tratamento sem identificação da validade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Possuir em suas dependências produto do processo sem identificação do prazo de validade.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Fluossilicato de sódio.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA16
11	A2.12	CONSTATAÇÃO	A tampa do poço possui aberturas permitindo a entrada de agentes externos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A tampa do poço não protege de contaminações superficiais.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA16
12	A2.14	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão/registro
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA16
13	A2.20	CONSTATAÇÃO	Produtos químicos empregados no tratamento armazenados diretamente no piso, condição que pode favorecer a absorção de umidade causando perda de eficiência do produto.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de produtos químicos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA20B
14	A2.10	CONSTATAÇÃO	Porta de proteção na casa de químicos da unidade está quebrada, permitindo entrada de agentes externos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA26
15	A2.14	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão/registro
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA26
16	A2.17	CONSTATAÇÃO	Não há macromedidor na unidade impossibilitando controle preciso de vazão máxima horária e volume máximo diário captado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA26
17	A2.10	CONSTATAÇÃO	Porta de proteção na casa de químicos da unidade está quebrada, permitindo entrada de agentes externos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço NBA21
18	A2.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 01
19	A3.9	CONSTATAÇÃO	Gramma alta no terreno.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 02
20	A3.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 02
21	A3.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 03
22	A3.5	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão/registro
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 3.1
23	A3.1	CONSTATAÇÃO	A identificação não condiz com anexo II encaminhado através do ofício de aviso de fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Identificação equivocada, pois EBAT04 fica em outro endereço

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 04
24	A3.5	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão/registro
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
25	AE1.3	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado planejamento para substituição de hidrômetros com tempo de uso superior a 7 anos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 07
26	A3.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 07
27	A3.7	CONSTATAÇÃO	Fiação elétrica em condições inadequadas, com fiação exposta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Tampa danificada/aberta

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
28	AE1.2	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado relatório do parque de hidrometros indicando numeração de cada hidrometro, endereço, e tempo de operação do hidrômetro ativo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT improvisada junto R01
29	A3.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT improvisada junto R01
30	A3.1	CONSTATAÇÃO	Não há identificação por placa ou outro meio.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da área.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT improvisada junto R01
31	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT improvisada junto R01
32	-	CONSTATAÇÃO	Extremidade da mangueira de abastecimento de água está em contato com suporte do sistema de bombeamento, podendo sofrer contaminações.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Condições não apropriadas de abastecimento de água no caminhão pipa
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R01
33	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme
DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, odor residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o Técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
34	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, Incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo com as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 – Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
35	A5.2	CONSTATAÇÃO	O portão estava aberto e não possuía cadeado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
36	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa do reservatório estava aberta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
37	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R03
38	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISÁGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 – Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R04
39	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISÁGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 – Nova Bassano".

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 04
40	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa não apresenta dispositivo de travamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R05
41	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo Items 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R05
42	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
43	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
44	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R07
45	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

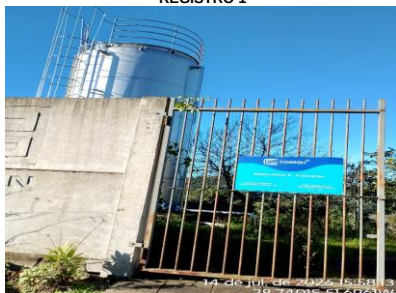
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R07
46	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R08
47	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R08
48	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloreto residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

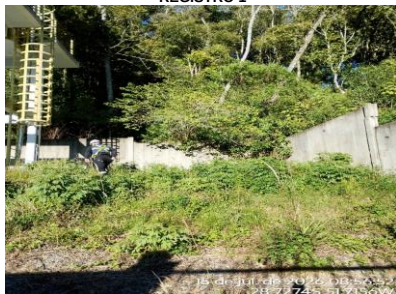
2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISA/GUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R09
49	A5.17	CONSTATAÇÃO	Gramma alta no terreno.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R09
50	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

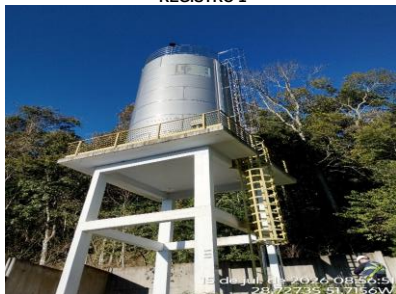
1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo _Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R09
51	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R10
52	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R10
53	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria

de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela

CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R11
54	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria

de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela

CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
55	A5.1	CONSTATAÇÃO	Placa de identificação incorreta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Reservatório R12 fica em outro endereço (conforme anexo II), este reservatório é o R14

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
56	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R13
57	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISA/GUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R13
58	A5.3	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão/registro
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R12
59	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotíficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela

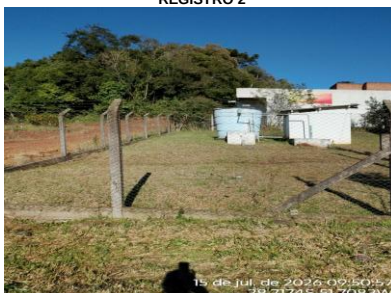
CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I_Itens 4.4.5, 4.9 e 4.10 - Nova Bassano".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R12
60	A5.1	CONSTATAÇÃO	A identificação não condiz com anexo II encaminhado através do ofício de aviso de fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	A placa informa R14, mas pela localização anexo II é o R12

REGISTRO 1



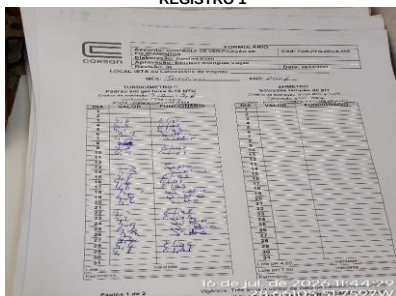
REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
61	A6.3	CONSTATAÇÃO	Equipamento não possui rotina de verificação diária pelos operadores da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Foram somente encontradas planilhas até o mês de Janeiro/26

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
62	A6.5	CONSTATAÇÃO	Não há chuveiro de emergência e lava olhos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente do processo 561/24 NC 61

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
63	A6.7	CONSTATAÇÃO	Extintor vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Validade 11/24

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
64	A6.8	CONSTATAÇÃO	A FISPQ dos reagentes manipulados não encontram-se à disposição dos funcionários, em local de fácil visibilidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente do processo 561/24 NC 62

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
65	A6.9	CONSTATAÇÃO	Resíduos líquidos resultante das análises laboratoriais são descartados na pia.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
66	A6.13	CONSTATAÇÃO	Não há identificação nos armários.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de identificação dos locais de armazenamento no laboratório químico.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente do processo 561/24 NC 64

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
67	A6.22	CONSTATAÇÃO	Não evidenciada comprovação de treinamento/capacitação de todos os operadores para controle de qualidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água - Nova Araçá
68	A6.24	CONSTATAÇÃO	O laboratório não possui mapa de risco.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente do processo 561/24 NC 73

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Macromedidor NBA26
69	A7.	CONSTATAÇÃO	Ausência de macromedidor ou equipamento de macromedição danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar controle de perdas
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	macromedidor apresentou problema e oi removido para conserto.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
70	AE1.14	CONSTATAÇÃO	Não há atendimento na unidade comercial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não dispor de atendimento presencial aos usuários.
1	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

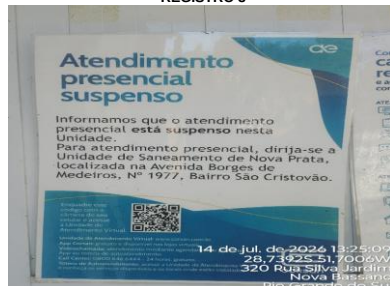
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
71	-	CONSTATAÇÃO	Índice de perdas excede o valor da meta estabelecida no TAAC para 2022 que seria de 24%. Índice de perdas informado anexo 2: 32.5%
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos planos de saneamento básico editados pelo titular dos serviços e nos contratos de programa ou concessão.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

9. INVERSORES DE FREQUÊNCIA			
INV	Sistema	Descrição	Localização
1	INIAJ20	Inversor/Controlador	Unidade Água Garibaldi, 1104
10. PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÕES MONITORADOS			
PMO	Sistema	Descrição	Localização
1	N/A	N/A	N/A
11. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS			
ESP	Sistema	Peça	Localização
1	N/A	N/A	N/A
12. TRAVESSIAS			
TRA	Sistema	Tipo	Interferência
1	Popo Nba 16	Água tratada	Interferência de Rodovia RS 324 x Rua emancipação
2	Sistema cristo x Zanello	Água tratada	Interferência de Rodovia RS 324 x Rua senhor Bom Jesus
13. N. Total de ligações			
1819			
14. N. Total de economias			
3104			
15. Percentual de hidrometração			
100%			
16. Perda mensal (%)			
32,8%			

REGISTRO 2



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

6.2.1.2. metas de redução de perdas na distribuição de água ("Índice de Perdas na Distribuição da Água"):

Ano	Índice de Perdas na Distribuição - IPD (%)
Ago/2022	24%
Dez/2028	24%
Dez/2033	24%

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
72	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se aumento do índice de perdas de água no sistema de abastecimento, contrariando a meta de redução estabelecida pela prestadora no Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa nº 132 ao Regime de Concessão e de Serviço Público e Outras Avenças e Respetiva Consolidação. Os dados apresentados no Anexo 2 indicam aumento das perdas de 22.99% em 2025 para 32.5% em 2026. Além de se manter acima do patamar projetado, o indicador apresentou tendência oposta à necessária para o atingimento da meta de 24% até dezembro de 2022, evidenciando insuficiência das ações implementadas para controle de perdas e melhoria da eficiência operacional do sistema.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos planos de saneamento básico editados pelo titular dos serviços e nos contratos de programa ou concessão.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

AGESAN-RS
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

9. INVERSORES DE FREQUÊNCIA			
INV	Sistema	Descrição	Localização
1	INIAJ20	Inversor/Controlador	Unidade Água Garibaldi, 1104
10. PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÕES MONITORADOS			
PMO	Sistema	Descrição	Localização
1	N/A	N/A	N/A
11. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS			
ESP	Sistema	Peça	Localização
1	N/A	N/A	N/A
12. TRAVESSIAS			
TRA	Sistema	Tipo	Interferência
1	Popo Nba 16	Água tratada	Interferência de Rodovia RS 324 x Rua emancipação
2	Sistema cristo x Zanello	Água tratada	Interferência de Rodovia RS 324 x Rua senhor Bom Jesus
13. N. Total de ligações			
1819			
14. N. Total de economias			
3104			
15. Percentual de hidrometração			
100%			
16. Perda mensal (%)			
32,8%			

REGISTRO 2

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização
1	Popo Nba 16	Água tratada	Burros embaixo da RS324	Rodovia RS 324 x Rua emancipação
2	Sistema cristo x Zanello	Água tratada	Galeria RS 324 Auto posto Durante	Rodovia RS 324 x Rua senhor Bom Jesus
13. N. Total de ligações				
1736				
14. N. Total de economias				
3071				
15. Percentual de hidrometração				
100%				
16. Perda mensal (%)				
22,99% média 12 meses				

REGISTRO 3



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

6.2.1.2. metas de redução de perdas na distribuição de água ("Índice de Perdas na Distribuição da Água"):

Ano	Índice de Perdas na Distribuição - IPD (%)
Ago/2022	24%
Dez/2028	24%
Dez/2033	24%

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
73	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, 3.1.3. as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, deverão ser localizadas conforme 3.1.1 acima, e sua descrição atender ao item 3.1.2, relacionando-as com os objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não encaminhado obras projetadas para os próximos 24 meses.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
74	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 referente ao SES - Devem ser apresentados dados atualizados dos sistemas de abastecimento (existentes, em execução e previstos para 24 meses), incluindo seus componentes, bem como as obras realizadas e planejadas por município, com localização e descrição vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico; em gestão associada ou regionalizada, deve-se ainda relacionar os investimentos ao Plano de Longo Prazo, indicando beneficiários e compatibilidade com os instrumentos de planejamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

6.2 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

6.2.1. A CORSAN deverá atender progressivamente, até 31 de dezembro de 2033, a universalização da cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, objeto deste Contrato de Concessão, bem como metas de redução da perda na distribuição de água, nos termos do art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 e observado o disposto abaixo:

6.2.1.1. metas de cobertura dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ("Índices de Cobertura dos Serviços"):

Ano	Índice de Cobertura do Serviço de Água	Índice de Cobertura do Serviço de Esgoto
Dez/2022	99%	0%
Dez/2028	99%	35%
Dez/2033	99%	90%

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
75	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.2 apresentar o número de funcionários que atuam na área de operação, por cargo e função não foi enviado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.2. Apresentar o número de funcionários que atuam na operação, por cargo e função, em cada Município.

No que se refere a ao dimensionamento de equipes não se aplica, pois se trata de risco ordinário da empresa, modelo contratual adotado com a privatização da Companhia (conforme Cláusula 12.1.2.1 e 12.1.2.2 do Aditivo ao Contrato de Concessão - TAHC).

Em síntese, a eficiência da Concessionária titular dos serviços, deve ser aferida sobre o resultado obtido pela concessionária (cumprimento de metas e indicadores de desempenho, aqui traduzidos pela regularidade do abastecimento), e não sobre os meios utilizados para atingir esse resultado (como o número de funcionários que atuam na área de operação do sistema).

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
76	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, Planos referentes ao Programa de Redução de Perdas - PRP, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Itens 4.4.1 Programas de Controle das Pressões nas redes; 4.4.2 Programas de Macromedição; 4.4.3 Programas de Combate a Vazamentos. Contendo cronograma de execução.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Plano encaminhado somente contempla 2025

REGISTRO 1

Carta nº 590/2025 – Regulatório Técnico

Porto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2025.

Ao Sr. **Desidério Jung Senzies**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Planos referentes ao Programa de Redução de Perdas - PRP

Prezado Sr. Diretor,

Atendendo ao seu pedido, em atenção ao Of. nº 2242/2024-AGESAN, que trata do requerimento dos planos listados na Resolução CSR nº 005/2021 para o ano de 2025, a Corsan, através do presente, vem apresentar o Plano de Redução de Perdas Corsan 2025, conforme anexo.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

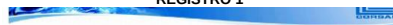
Valério de Souza Jorge

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
77	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.4.4. Programas de Eficiência Energética contendo todas as unidades do sistema.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	No plano não consta nada relativo: ebat1, ebat3.1, ebat7 e ebat8

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
78	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.6 Lista de procedimentos operacionais da manutenção de rede.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Arquivo desatualizado datado de 2012

REGISTRO 1



**MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE REDES DE ÁGUA**

DOP/SUMOP/DEDOP

Porto Alegre, janeiro de 2025.
Desidério Jung Senzies, Diretor Geral da AGESAN-RS, em nome da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul.

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
79	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: 4.12 plano de contingência e emergência (PEC).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
3	90 dias	OBSERVAÇÃO	No PEC encaminhado não constam as unidades: R13 e R14

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
80	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.14 Em caso dos serviços do item 4.13 forem prestados por empresas terceirizadas, favor enviar a relação das empresas e seus respectivos contratos com prazos de vigência dos mesmos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
81	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 6.1.1 Ações previstas e realizadas quanto ao item 6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:

6.1.1 as ações previstas e realizadas;

6.1.2 os custos previstos e realizados;

6.1.3 as principais dificuldades para o cumprimento dos programas de manutenção planejados;

6.1.4 outras informações julgadas.

Cumprido esclarecer que no SAA, do município de São Jorge, periodicamente são executadas manutenções nos equipamentos eletromecânicos, em especial naqueles de maior importância. Há organização interna para que as equipes estejam disponíveis 24 horas por dia, em caso de qualquer evento, sendo responsáveis por manutenções no sistema.

Quanto às manutenções no sistema de distribuição, a Corsan possui um Plano de Redução de Perdas que é enviado neste aviso de fiscalização, que viabiliza a averiguação periódica de todo o seu sistema de abastecimento e distribuição, para posteriores intervenções e reparos, quando necessário, em linha também com as metas de redução de perdas no SAA, conforme pactuado no TAAC. Em relação ao cumprimento dos programas de manutenção planejados, não encontramos maiores dificuldades na execução, durante o período, que não sejam eventos causados por terceiros e/ou falhas de energia elétrica.

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
82	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 6.1.2 custos previstos e realizados quanto ao item 6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:

6.1.1 as ações previstas e realizadas;

6.1.2 os custos previstos e realizados;

6.1.3 as principais dificuldades para o cumprimento dos programas de manutenção planejados;

6.1.4 outras informações julgadas.

Cumprir esclarecer que no SAA, do município de São Jorge, periodicamente são executadas manutenções nos equipamentos eletromecânicos, em especial aqueles de maior importância. Há organização interna para que as equipes estejam disponíveis 24 horas por dia, em caso de qualquer evento, sendo responsáveis por manutenções no sistema. Quanto às manutenções no sistema de distribuição, a Corsan possui um Plano de Redução de Perdas que é enviado neste aviso de fiscalização, que viabiliza a averiguação periódica de todo o seu sistema de abastecimento e distribuição, para posteriores intervenções e reparos, quando necessário, em linha também com as metas de redução de perdas no SAA, conforme pactuado no TAAC. Em relação ao cumprimento dos programas de manutenção planejados, não encontramos maiores dificuldades na execução, durante o período, que não sejam eventos causados por terceiros e/ou falhas de energia elétrica.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
83	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses: Não encaminhadas as análises de agrotóxicos da portaria estadual 320 de 2014.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Semestre 1º e 2º de 2025 para todos os poços em operação nesse período

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
84	-	CONSTATAÇÃO	Não atender inteira e completamente as solicitações, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, referente ao Item 4.10 Laudos de qualidade/ potabilidade de água distribuída dos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	No 2º semestre de 2025, para a rede de distribuição, não há resultados registrados para os seguintes parâmetros: amônia, sólidos dissolvidos totais. Quanto ao monitoramento bimestral, no 2º e no 3º bimestre do segundo semestre 2025, não há resultados registrados para os parâmetros ácidos haloacéticos, 2,4,6-triclorofenol, 2,4-diclorofenol, trihalometanos e clorato.

REGISTRO 1

ANEXO I - MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA - 2º SEMESTRE 2025									
Parâmetro	Unidade	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo	Valor Médio	Valor Máximo	Valor Mínimo
2,4,6-Triclorofenol (µg/L)	µg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
2,4-Diclorofenol (µg/L)	µg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Trihalometanos (µg/L)	µg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Amônia (mg/L)	mg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Sólidos dissolvidos totais (mg/L)	mg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Clorato (mg/L)	mg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Ácidos haloacéticos (µg/L)	µg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Amônia (mg/L)	mg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Sólidos dissolvidos totais (mg/L)	mg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Clorato (mg/L)	mg/L	10	0	5	10	0	5	10	0
Ácidos haloacéticos (µg/L)	µg/L	10	0	5	10	0	5	10	0

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
85	-	CONSTATAÇÃO	Não atender inteira e completamente as solicitações, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, referente ao Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	No SISAGUA semestral 1/2025 para os poços NBA08, NBA13, NBA16, NBA20B e NBA26 foi selecionado que o UTA não operou no semestre. Assim, não haviam resultados digitados. No UNILAB foram digitados volumes captados para esses poços neste período.

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
86	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	SISAGUA mensal dos poços em operação, não enviado do mês 05/2025 até mês 12/2025

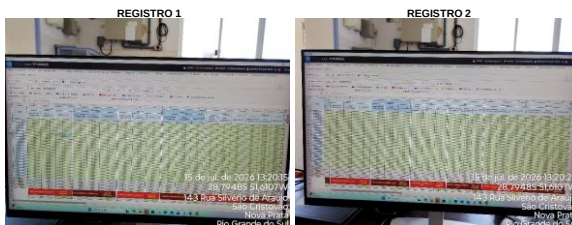
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
87	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item: 4.10 Laudos de qualidade/ potabilidade de água distribuída dos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	SISAGUA mensal rede de distribuição de (05/2025 até 12/2025)

ANEXOS I e II - 1885/2026 - TNC

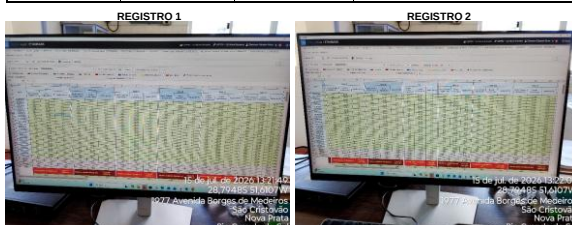
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
88	-	CONSTATAÇÃO	Não atender inteira e completamente as solicitações, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, referente ao Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses para conforme portaria GM/MS nº 888/2021
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não há resultados registrados no SISAGUA Semestral 1º 2025 não há resultados para odor e gosto de água tratada para os poços NBA05, NBA06A e NBA07. No 2º semestre 2025 não há resultados para odor e gosto de água tratada para os poços NBA05, NBA08, NBA06A, NBA07, NBA13, NBA16, NBA20B e NBA26

REGISTRO 1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poços NBA 05, NBA06A, NBA07, NBA08
89	-	CONSTATAÇÃO	Poço operando por mais horas diárias e/ou captando volumes superiores aos informados no cadastro do SIOUT, no mês de junho/2026
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença/outorga.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	NBA05 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 12 h/dia - Volume mensal: 2520m³ ; NBA06A Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 14 h/dia - Volume mensal: 2520m³ ; NBA07 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 18 h/dia NBA08 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 16 h/dia UNILAB: NBA05: Tempo médio de operação:23.5h/dia; Tempo mínimo: 20h/dia; Tempo máximo:24h/dia; Volume total mensal: 5583m³ NBA06A: Tempo médio de operação:22.06h/dia; Tempo mínimo: 16h/dia; Tempo máximo:24h/dia; Volume total mensal: 5918m³ NBA07: Tempo médio de operação:21.71h/dia; Tempo máximo:24h/dia NBA08: Tempo médio de operação:20h/dia; Tempo mínimo: 17h/dia; Tempo máximo:24h/dia



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poços NBA 05, NBA06A, NBA07, NBA08, NBA13, NBA16, NBA20B, NBA26
90	-	CONSTATAÇÃO	Poço operando por mais horas diárias e/ou captando volumes superiores aos informados no cadastro do SIOUT, no mês de maio/2026
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença/outorga.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	NBA05 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 12 h/dia - Volume mensal: 2520m³ ; NBA06A Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 14 h/dia - Volume mensal: 2520m³ ; NBA07: Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 18 h/dia NBA08 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 16 h/dia NBA13 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 16 h/dia NBA16 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 16 h/dia - Volume mensal: 8640m³ ; NBA20B Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 10 h/dia - Volume mensal: 3000m³ ; NBA26 Dados informados no SIOUT: Tempo de operação: 16 h/dia UNILAB: NBA05: Tempo médio de operação:20h/dia; Tempo mínimo: 20h/dia; Tempo máximo:20h/dia; Volume total mensal: 3720m³ ; NBA06A: Tempo médio de operação:21h/dia; Tempo mínimo: 20h/dia; Tempo máximo:22h/dia; Volume total mensal: 6664m³ NBA07: Tempo médio de operação:23.8h/dia; Tempo mínimo: 23h/dia; Tempo máximo:24h/dia; NBA08: Tempo médio de operação:23h/dia; Tempo mínimo: 22h/dia; Tempo máximo:24h/dia; NBA13: Tempo médio de operação:23.66h/dia; Tempo mínimo: 22h/dia; Tempo máximo:24h/dia; NBA16: Tempo médio de operação:21h/dia; Tempo mínimo: 21h/dia; Tempo máximo:21h/dia; Volume total mensal: 13592m³ NBA20B: Tempo médio de operação:16h/dia; Tempo mínimo: 15h/dia; Tempo máximo:17h/dia; Volume total mensal: 4401m³ NBA26: Tempo médio de operação:17.2h/dia; Tempo máximo:18h/dia;



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Área	Código da NC	Condição
A2. MANANCIAL E CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	A2.1	Existe identificação na área do poço?
	A2.2	A área do poço está cercada adequadamente?
	A2.3	O acesso a estrutura é facilitada para de bombas, e acesso a caminhões pipa?
	A2.4	O poço possui outorga com validade vigente?
	A2.5	Área em torno do poço está isenta de fontes poluidoras?
	A2.6	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?
	A2.7	Equipamentos utilizados para dosagem de químicos estão isentos de vazamentos aparentes de água?
	A2.8	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?
	A2.9	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?
	A2.10	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?
	A2.11	A laje sanitária (área não inferior a 1 m² e espessura mínima de 10 cm) e a coluna de tubos (mínimo 30 cm saliente sobre a laje) possuem dimensões adequadas?
	A2.12	A tampa protege de contaminações superficiais, impedindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias?
	A2.13	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.
	A2.14	As instalações hidráulicas estão isentas de vazamentos?
	A2.15	Os drenos estão não obstruídos?
	A2.16	A laje de proteção está livre de acúmulo de água?
	A2.17	Existe macromedição do poço?
	A2.18	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?
	A2.19	É realizado expurgo do poço? Qual a frequência?
	A2.20	Os produtos químicos utilizados no tratamento simplificados são armazenados corretamente? (verificar tampas das tinas)
	A2.21	Os produtos químicos utilizados no tratamento simplificados estão dentro do prazo de validade?
	A2.22	As FISPQ's dos produtos químicos utilizados estão acessíveis?
	A2.23	Existe tela de proteção que proteja a entrada de vetores na casa de químicos?
	A2.24	As aberturas das casas de químicos possuem ventilação adequada?
	A2.25	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?
	A2.26	Poço improdutivo e/ou abandonado foi tamponado? (tamponamento: preenchimento total do poço com material inerte na porção inferior e mistura de água e cimento na porção superior)
Onde são realizadas as análises?		

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1885/2026TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Dia H:Min	Unidade	A2.1 Id.	A2.2 Cerca.	A2.3, A2.5 Entorno	A2.6 Bomba reserva	A2.8 Elétrica	A2.9, A2.22 Seg.	A2.10 Consvr. Limpeza	A2.11, A2.16 Coluna/ Laje	A2.12, A2.15 Tampa/ Drenos	A2.13 M. risco	A2.7, A2.14 Vaza.	A2.17 Macro.	A2.20, A2.23. A2.24 Armaz. Químicos	A2.21 Químicos	A2.26 Unidade atv.	A2.4 Out.
14:13	NBA05	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
15:35	NBA06A	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
13:43	NBA07	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
13:50	NBA08	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
		Porta oxidada nc aberta 2025															
13:59	NBA13	SIM	NÃO	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM
		Cerca multa aberta 07/26, macro foi removido- poço desativado secou,															
15:45	NBA16	SIM	NÃO	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
		Cerca e porta já tem nc aberta 1654/25 nc 14 e 17,															
14:06	NBA20B	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Out. - Outorga; Seg. - Segurança; Consvr. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Vaza. - Vazamento; Macro. - Macromedidor; Armaz- Armazenamento; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1885/2026TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Dia H:Min	Unidade	A2.1 Id.	A2.2 Cerca.	A2.3, A2.5 Entorno	A2.6 Bomba reserva	A2.8 Elétrica	A2.9, A2.22 Seg.	A2.10 Consrv. Limpeza	A2.11, A2.16 Coluna/ Laje	A2.12, A2.15 Tampa/ Drenos	A2.13 M. risco	A2.7, A2.14 Vaza.	A2.17 Macro.	A2.20, A2.23. A2.24 Armaz. Químicos	A2.21 Químicos	A2.26 Unidade atv.	A2.4 Out.
15:19	NBA26	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
13:37	NBA 21	NÃO	NÃO	SIM		NA	SIM	SIM	SIM	NÃO	NA	SIM	NA	NA	NA	NÃO	SIM
		Fora de operação, mas realizaram limpeza para que em breve inicie a operação. Porta já tem nc aberta 1654/25 nc21.															

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Out. - Outorga; Seg. - Segurança; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Vaza. - Vazamento; Macro. - Macromedidor; Armaz- Armazenamento; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: EBA

Área	Código da NC	Condição
A3. EBA	A3.1	Existe identificação da área da EBA?
	A3.2	A área da EBA está cercada adequadamente?
	A3.3	No caso de EBA de calçada ou booster, os registros não estão aparentes?
	A3.4	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?
	A3.5	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?
	A3.6	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?
	A3.7	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?
	A3.8	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?
	A3.9	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?
	A3.10	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.
	A3.11	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?
	A3.12	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?
	A3.13	Existe macromedicação?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: EBAT

Dia H:Min	Unidade	A3.1 Id.	A3.2 Cerca.	A3.3 Registros	A3.4 Bomba reserva	A3.5 Vaza.	A3.6 Drenagem	A3.7 Elétrica	A3.8 Seg.	A3.9 Cons. Limpeza.	A3.10 M. risco	Gerador
16:50	EBAT 01	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	NÃO	SIM	NA
16:44	EBAT 02	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
09:15	EBAT 03	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
09:15	EBAT 3.1	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
		NÃO TA ANX 2 JÁ TEM MULTA 07/26										
09:45	EBAT 04	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
16:59	EBAT 05	SIM	NA	NÃO	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	NA	NA
08:45	EBAT 06	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
		Cercamento já tem multa 07/26										

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Seg. - Segurança; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: EBAT

Dia H:Min	Unidade	A3.1 Id.	A3.2 Cerca.	A3.3 Registros	A3.4 Bomba reserva	A3.5 Vaza.	A3.6 Drenagem	A3.7 Elétrica	A3.8 Seg.	A3.9 Cons. Limpeza.	A3.10 M. risco	Gerador
14:35	EBAT 07	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NA	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NA
14:13	EBAT 08	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
14:41	EBAT junto R01	NÃO	NÃO	NÃO	NA			SIM	SIM	SIM	NA	NA
		EBAT improvisada devido as frequentes faltas de água - escassez poços - água vem em caminhão de nova prata										

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Seg. - Segurança; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO

Área	Código da NC	Condição
A5. RESERVATÓRIO	A5.1	Existe identificação da área do reservatório?
	A5.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?
	A5.3	Hidráulica (tubulações e registros) isenta de vazamentos aparentes de água?
	A5.4	Estruturas estão isentas de vazamentos aparentes ou infiltrações de água?
	A5.5	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?
	A5.6	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?
	A5.7	Existe controle de nível no reservatório?
	A5.8	Os expurgos estão protegidos com tela?
	A5.9	Existe guarda-corpo na escada externa dos reservatórios elevados?
	A5.10	Existe guarda-corpo em patamares elevados?
	A5.11	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?
	A5.12	Existem para-raios em caso de reservatório elevado?
	A5.13	Existem luzes de sinalização de obstáculo em caso de reservatório elevado?
	A5.14	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?
	A5.15	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?
	A5.16	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?
	A5.17	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?
	A5.18	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.
	A5.19	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?
		Existe macromedição?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIOS

Dia H:Min	Unidade	A5.1 Id.	A5.2 Cerca.	A5.3, A5.4 Vaza.	A5.5 Tampa insp.	A5.6 Ventilação	A5.7 Controle nível	A5.8 Extravasor	A5.9, A5.10, A5.14, A5.16 Segurança	A5.12 Para-Raio	A5.13 Sinal. Obst.	A5.15 Elétrica	A5.17 Consrv. Limpeza.	A5.18 M. risco	A5.11 Limpeza do R.
14:35	R 01	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	NÃO	SIM	NÃO
		Tampa multa aberta, aberturas na estrutura multa aberta, reservatório abandonado pátio multa aberta - multas abertas em 07/26													
15:00	R 02	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NA	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
08:45	R 03	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
		Cercamento multa aberta 07/26													
09:26	R 04	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
16:25	R 05	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
09:55	R 06	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
10:25	R 07	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Tampa insp. - Tampa de abertura de inspeção; Limpeza do R. - Certificado e laudo de limpeza do reservatório; Sinal. obst. - Sinalização de obstáculo elevado; Consv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIOS

Dia H:Min	Unidade	A5.1 Id.	A5.2 Cerca.	A5.3, A5.4 Vaza.	A5.5 Tampa insp.	A5.6 Ventilação	A5.7 Controle nível	A5.8 Extravasor	A5.9, A5.10, A5.14, A5.16 Segurança	A5.12 Para-Raio	A5.13 Sinal. Obst.	A5.15 Elétrica	A5.17 Consrv. Limpeza.	A5.18 M. risco	A5.11 Limpeza do R.
15:59	R 08	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
08:55	R 09	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
16:10	R 10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
14:26	R 11	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
		Tampa multa aberta 07/2026													
09:45	R 12	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
09:15	R13	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
		Não informado anx 2 MULTA ABERTA 07/26													
14:13	R 14	NÃO	SIM	NA	NA	NA	NA	NA	SIM	NA	NA	NA	SIM	NA	NA
		Fora de operação - não foi conectado - não ta anx2													

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Tampa insp. - Tampa de abertura de inspeção; Limpeza do R. - Certificado e laudo de limpeza do reservatório; Sinal. obst. - Sinalização de obstaculo elevado; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: LABORATÓRIO

HORÁRIO:11:41__

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A6. LABORATÓRIO ÁGUA	A6.1	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?	X			
	A6.2	As soluções analíticas estão devidamente rotuladas?	X			
	A6.3	É realizada calibração diária dos equipamentos com padrões? Arquivada de forma física ou digital?		X		última em jan/26
	A6.4	É realizada a aferição dos equipamentos por especialista conforme indicação ou necessidade? Balança, pipetador automático, espectrofotômetro, turbidímetro, medidor de cloro, medidor de cor.		X		MULTA PA01- Reincidência processo Regular Nova Araça 561/2024 - NC60
	A6.5	Possui chuveiro de emergência e lava olhos?		X		
	A6.6	Possui capela de exaustão? Está funcionando adequadamente?			X	Análises de poços não necessita
	A6.7	Possui extintor de incêndio? Verificar validade.		X		Vencido
	A6.8	A FISPQ dos reagentes manipulados encontra-se a disposição dos funcionários?		X		
	A6.9	Os resíduos (sólidos e líquidos) gerados pelo laboratório estão devidamente identificados?	X			só recolhem sólidos
	A6.10	Os resíduos (sólidos e líquidos) são descartados de forma adequada?		X		Não tem indicação de recolhimento dos resíduos líquidos das análises
	A6.11	Utiliza produtos químicos controlados pela Polícia Federal? Verificar vigência?			X	
	A6.12	Os reagentes estão armazenados levando em consideração a incompatibilidade química?			X	
	A6.13	Os armários possuem identificação adequada?		X		
	A6.14	São mantidas disponíveis instruções, manuais e dados de referência pertinentes aos procedimentos analíticos realizados?	X			
	A6.15	Em caso de utilização de equipamentos que utilizam gases, a instalação dos mesmos é adequada?			X	
	A6.16	Piso é contínuo, impermeável, sem reentrâncias e resistente a produtos químicos?	X			
	A6.17	O laboratório apresenta plano ou método de amostragem das amostras analisadas?	X			
	A6.18	O laboratório apresenta padronização das tubulações, empregando as cores básicas na pintura das tubulações prediais de fluidos?			X	
	A6.19	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?	X			
	A6.20	Os resultados dos ensaios estão atendendo a portaria vigente?	X			O que foi enviado e avaliado sim
	A6.21	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão sendo realizados adequadamente?		X		
	A6.22	Profissionais que atuam no controle de qualidade possuem capacitação técnica?		X		Não foi evidenciado dos trabalhadores que fazem os poços
	A6.23	Os registros físicos das análises estão disponíveis?	X			
	A6.24	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.		X		
	A6.25	As estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?			X	
	A6.26	Teste de jarros e os seus registros estão sendo realizados adequadamente?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: MACROMEDIDOR

HORÁRIO: _____

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A7. MACROMEDIDORES	A7.1	1 Analógico NBA05 Rua Silva Jardim, 323	X			
	A7.2	2 Analógico NBA06A Rua Clemente Zampieron, 397	X			
	A7.3	3 Analógico NBA07 Rua Silva Jardim, 1454	X			
	A7.4	4 Analógico NBA08 Rua Silva Jardim, 1050	X			
	A7.5	5 Analógico NBA13 Rua Ricieri Cataneo, 175			X	DESATIVADO
	A7.6	6 Analógico NBA16 Rua Fortunato Zampieron, 245	X			
	A7.7	7 Analógico NBA20B Rua Silva Jardim, 1677	X			
	A7.8	8 Analógico NBA26 Linha Anita Garibaldi, 1104		X		Removido com problema
	A7.9	Reservatório 2-Monte Grapa II	X			
	A7.10	Reservatório 8-Araucárias	X			

De acordo com dados de cada município, fornecido pelo Lucas

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1885/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: ÁREA COMERCIAL

HORÁRIO:13:24

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
ÁREA COMERCIAL E GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	AE1.1	Existe método de aferição para a macromedição e estão sendo executados?		X		NC aberta processo 2025
	AE1.2	Existem hidrômetros ativos com tempo de instalação superior a 7 anos?		X		Não encaminhado
	AE1.3	Existe um plano de substituição de hidrômetros? O plano está sendo executado?		X		Não encaminhado
	AE1.4	É realizado controle de pressão diurno e noturno? Existem registros?	X			
	AE1.5	Existe um plano de substituição das redes? O plano está sendo executado?	X			Não tem previsão
	AE1.6	O contato da ouvidoria da Agesan-RS está presente na conta de água do usuário?	X			
	AE1.7	Existe um plano plano de pesquisa de vazamentos? Este plano está sendo executado?		X		Sim com tercerizada, mas não foi encaminhado evidência
	AE1.8	Qual o procedimento a ser realizado para situações de emergência (plano de contingência)?	X			PEC
	AE1.9	Carta de serviços está disponível ao público?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.10	RSAE - AGESAN-RS está disponível ao público?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.11	As tarifas em vigor estão disponíveis para visualização do público?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.12	O código de defesa do consumidor está disponível ao público?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.13	As dependências comerciais possuem acessibilidade?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.14	As depedências e estruturas do atendimento estão adequadas?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.15	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?			X	
	AE1.16	Em caso de autuação para ressarcimento por interrupção de abastecimento, comprovar que o usuário foi ressarcido no período corrente.			X	
	AE1.17	Existe um cadastro das redes do SAA?	X			
	AE1.18	Existe um cadastro das redes do SES?			X	
	AE1.19	As estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
	AE1.20	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.			X	Não tem atendimento na localidade - Nova Prata atende
Existe exportação ou importação de água bruta? Há macromedição? Informar de onde.			Importa de Nova Prata - Caminhão pipa			
Existe exportação ou importação de água tratada? Há macromedição? Informar de onde.			Não			
Existe almoxarifado na estrutura operacinal?			Nova Prata			
Existe macromedição em algum setor da rede de distribuição?			Não			
Sistema operacional possui geradores para uso em caso de falta de energia?			Não			
Existe empresa terceirizada que atuam no município para a prestação dos serviços? Qual?			LM Repav			
O contrato entre titular e prestador de serviço apresenta os anexos indicando existência de obrigações adicionais? Caso sim, estas obrigações estão no prazo?			NA			

FISCALIZAÇÃO REGULAR (ÁGUA E ESGOTO) DE NOVA BASSANO 1885/2026

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
14/07/2026 15/07/2026	Início: 13:30 08:30	Término: 17:05 10:30	Unidade de atendimento comercial - Rua Silva Jardim, 322, Nova Bassano/RS.	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Nova Bassano.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Luana Machado da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Renan Ross de Mattos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. LAURILANTONIO VIAS	CORSAN	51 9985 7085	
4. MAYCON RICARDO SANTOS	CORSAN	51 9985 7085	MAYCON.RICARDO@CORSAN.COM.BR
5. Lucas Costa	CORSAN	54 9944 3952	lucas.costa@corsan.com.br
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Fiscalização de Estação de Tratamento de água (ETA)		
b) Fiscalização de Laboratório de análise		
c) Fiscalização de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)		
d) Fiscalização de Tanque Séptico Coletivo (TSC)		
e) Fiscalização de Captação Superficial		
f) Fiscalização de poços	09	09
g) Fiscalização de Reservatórios	14	14
h) Fiscalização de Elevatórias de água (EBAT ou EBAB)	09	09
i) Fiscalização de Elevatória de Efluentes (EBE)		
j) Fiscalização de área comercial. (Escritório/Loja).		
k) Tempo estimado fiscalização (dias)	0,5	1

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO REGULAR (ÁGUA E ESGOTO) DE NOVA BASSANO 1885/2026

Página 2 de 2

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: S10

Data: 14/07/2026

Horário inicial: 08:00

Horário final: 17:30

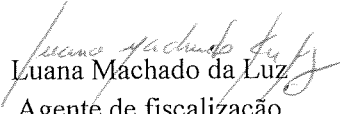
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 15/07/2026


Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

ANEXOS

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SAA

1. CAPTAÇÃO

CAP	Manancial	Descrição (superficial, subterrâneo)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
1	NBA05	Subterrâneo	Rua Silva Jardim, 323 - 28.739591766548795, - 51.702241344125014
2	NBA06A	Subterrâneo	Rua Clemente Zampieron, 397 - 28.73944628362589, -51.69079179154461
3	NBA07	Subterrâneo	Rua Silva Jardim, 1454 - 28.75043614597223, - 51.696962293808866
4	NBA08	Subterrâneo	Rua Silva Jardim, 1050 - 28.746880516344056, -51.6971810609336
5	NBA13	Subterrâneo	Rua Ricieri Cataneo, 175 - 28.74446863612127, -51.70205156273113
6	NBA16	Subterrâneo	Rua Fortunato Zampieron, 245 - 28.740287892271137, - 51.686245464878326
7	NBA20B	Subterrâneo	Rua Silva Jardim, 1677 - 28.742854554206815, - 51.69979085734161
8	NBA26	Subterrâneo	Linha Anita Garibaldi, 1104 - 28.70412153885103, -51.71183787353404
9	NBA 21	Subterrâneo	(-28.7543, -51.7118) (Fora de operação)
Possui outorga: (X) Sim () Não			Validade da outorga: Não Há outorga apenas SIOUT (Anexo)
Informar qual a medida crítica (Mínima) da captação:			Informar qual a medida crítica (Máxima) da captação:

2. TRATAMENTO

ETA	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. decantadores, filtros, municípios atendidos)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Tempo de funcionamento (h/dia): N/A				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento) e MTR ou Ordem de Serviço do recolhimento do lodo. Não aplicável				

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
1	Rua Itália	Alphaville -28.736409185046334, -51.698303978476126
2	Rua Emancipação,10	Pioneiro -28.731625543695984, -51.70139546199057
3	Rua João Batista Daligna,104	Cristo Redentor -28.722751146142677, -51.704106979878055
4	Rua Claudino Antônio Dagnese,93	Loteamento Zanella -28.713344158171186, -51.71233056877249
5	Rua Pinheiro machado,892	Monte belo -28.732245118148107, -51.70406470395967
6	Rua Joao biotto,168	Loteamento Campestre -28.731148415894488, -51.708298108836644
7	Rua Ramiro Barcelos	Monte grapa II -28.73646177416031, -51.704075309890634
8	Rua Silva Jardim,323	Loteamento Daligna -28.739633397232698, -51.70221871155845

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total							

5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
1	Semi Enterrado	Reservação	concreto	Bairro APAE -28.73655062731363, -51.70421469760062	100	05/06/2024
2	apoiado	Reservação	Fibra	Lot. Monte Grapa II -28.74034896556959, -51.71360404962894	50	04/06/2024
3	Apoiado	Reservação	inox	Lot. Monte belo -28.731155192283175, -51.708335313840855	50	04/06/2024
4	Apoiado	Reservação	Inox	Cristo redentor -28.719708621388452, -51.69903146713105	100	04/06/2024
5	Apoiado	Reservação	Inox	Pioneiro -28.725728654501918, -51.70093704420512	50	04/06/2024
6	Elevado	Reservação	Inox	Loteamento Zanella -28.714325436766842, -51.71641593544103	30	04/06/2024
7	Apoiado	Reservação	Inox	Industrial -28.69779711431458, -51.72394503546375	20	05/06/2024
8	Apoiado	Reservação	Inox	Araucárias -28.740088748583986, -51.69600304603833	50	05/06/2024
9	Elevado	Reservação	Inox	Loteamento Campestre -28.727430221458278, -	100	05/06/2024

				51.71567746990344		
10	Elevado	Reservação	Inox	Loteamento Alphaville	20	05/06/2024
11	Elevado	Reservação	Inox	Rua Clotilde Maria Artifon Daligna -28.737780353867247, - -51.70368412116391	100	05/06/2024
12	Apoiado	Reservação	Fibra	Rua Claudino Antônio Dagnese,93 - 28.713347020304532, - 51.712321836562325	10	05/06/2024
Total						

6. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO				
RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
1	125 mm	Distribuição em Geral	FC	300
2	50 mm	Distribuição em Geral	Ferro	54
3	75 mm	Distribuição em Geral	Ferro	100
4	20 mm	Distribuição em Geral	PEAD	200
5	32 mm	Distribuição em Geral	Pvc	1867
6	40 mm	Distribuição em Geral	Pvc	620
7	50 mm	Distribuição em Geral	Pvc	30338
8	75 mm	Distribuição em Geral	Pvc	4799
9	100 mm	Distribuição em Geral	Pvc	7187
Total				

7. MACROMEDIDORES

MAC	Tipo	Descrição	Localização
1	Analogico	NBA05	Rua Silva Jardim, 323
2	Analogico	NBA06A	Rua Clemente Zampieron, 397
3	Analogico	NBA07	Rua Silva Jardim, 1454
4	Analogico	NBA08	Rua Silva Jardim, 1050
5	Analogico	NBA13	Rua Ricieri Cataneo, 175
6	Analogico	NBA16	Rua Fortunato Zampieron, 245
7	Analogico	NBA20B	Rua Silva Jardim, 1677
8	Analogico	NBA26	Linha Anita Garibaldi, 1104

8. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (VRP)

VRP	Tipo	Descrição	Localização
1	inteligente	Corpo e piloto atuador	Joao batista daligna
2	inteligente	Corpo e piloto atuador	Imigrantes (pioneiro)
3	Burra	Corpo VRP	Senhor bom Jesus
4	Burra	Corpo VRP	Joao batista daligna
5	inteligente	Corpo e piloto atuador	Rua Claudino Antônio Dagnse
6	Burra	Corpo VRP	Silva Jardim
7	Burra	Corpo VRP	Ramiro Barcelos
8	Burra	Corpo VRP	Emancipação
9	Burra	Corpo VRP	Jose bodanese
10	inteligente	Corpo e piloto atuador	Jose Bodanese

9. INVERSORES DE FREQUÊNCIA

INV	Sistema	Descrição	Localização
1	NBA26	Industrial/Zanella	Linha Anita Garibaldi, 1104

10. PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÕES MONITORADOS

PONTO	Sistema	Descrição	Localização
N/A	N/A	N/A	N/A

11. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização
N/A	N/A	N/A	N/A

12. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização
1	Poço Nba 16	Água tratada	Bueiros embaixo da RS324	Rodovia RS 324 x Rua emancipação
2	Sistema cristo x Zanella	Água tratada	Galeria Rs 324 Auto posto Durante	Rodovia RS 324 x Rua senhor Bom Jesus

13. N. Total de ligações	1819

14. N. Total de economias	3134

15. Percentual de hidrometração	100%
--	-------------

16. Perda mensal (%)	32,5%
-----------------------------	--------------

17. Número de reclamações procedentes do último semestre (NPR)	333
---	------------

18. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	87,6
--	-------------

19. Índice de satisfação do cliente (ISC) da última pesquisa realizada.	6,7
--	------------

Ricardo de Souza Ferenci

Ricardo de Souza Ferenci
Regulação Técnica Região Norte
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN